

LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Criança Feliz ACRIFELIZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Criança Feliz – ACRIFELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.230.076/0001-20, com sede provisória na Rua MANOEL GONÇALO DOS SANTOS, nº 12, Bairro SANTO ANTÔNIO, CEP 55.819 - 970.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Carpina, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2011.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO